

# CÓDIGO DE CONDUITA E RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Gestão de Suprimentos  
Hospitalares Unimed Campinas



# SUMÁRIO

<b>Introdução</b>	<b>03</b>
<b>Quem somos</b>	<b>04</b>
<b>Mensagem do Presidente</b>	<b>05</b>
<b>Identidade Organizacional</b>	<b>06</b>
<b>Gestão de Suprimentos Hospitalares</b>	<b>07</b>
1. Apresentação da área GSH – Gestão de Suprimentos Hospitalares	
2. Políticas da Qualidade	
<b>Relacionamento com Fornecedores</b>	<b>09</b>
1. Princípios de Relacionamento	
2. Gestão estratégica de fornecedores	
3. Seleção de fornecedores	
4. Cadastro e homologação de fornecedores	
5. Tipos de fornecedores	
6. Gestão da documentação dos fornecedores	
7. Avaliação de fornecedores	
7.1 Avaliação de fornecedores de OPME	
7.2 Avaliação de fornecedores de suprimentos para os serviços próprios	
8. Orientações básicas para fornecimento de materiais, medicamentos e insumos médicos hospitalares	
9. Comissão de Padronização de Suprimentos Hospitalares	
10. Orientações básicas para fornecimento de OPMEs	
11. Ferramentas de gestão on-line	
12. Formas e Prazos de pagamentos	
13. T&C – Termos e Condições	
<b>Integridade e Ética nos Negócios</b>	<b>18</b>
1. Relação com a Administração Pública	
2. Fraudes e Anticorrupção	
3. Due Diligence de Integridade	
4. Conflitos de Interesses	
5. Ambiente de Trabalho	
6. Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades	
7. Segurança da Informação, Sigilo e Confidencialidade	
8. Reporte das Violações e o Canal de Transparência	

# INTRODUÇÃO

As diretrizes previstas neste documento têm o objetivo de disseminar informações sobre o processo de gestão da Unimed Campinas para fornecedores de suprimentos hospitalares, a fim de mantê-los atualizados e comprometidos com as diretrizes da Cooperativa, bem como estimular a melhoria contínua e buscar a excelência na cadeia de suprimentos. O cumprimento das normas é essencial para uma conduta ética, transparente e comprometida.

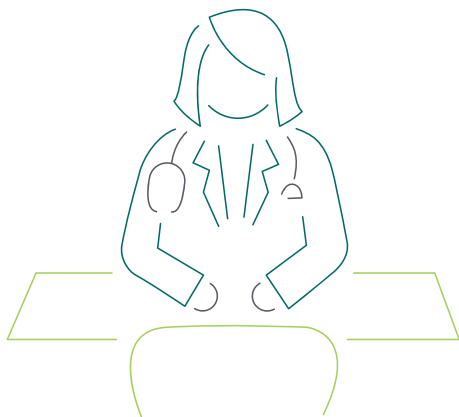
O conteúdo deste documento traz informações sobre os procedimentos que devem ser adotados pelo fornecedor interessado em atuar como parceiro da Unimed Campinas, com uma gestão orientada pela excelência operacional, além do atendimento à legislação, ao Manual de Conduta Ética e as regras de Compliance da Unimed Campinas.



# QUEM SOMOS?

Nossa história começou em dezembro de 1970 com a decisão de um pequeno grupo de médicos de construir em Campinas e na região a segunda cooperativa Unimed do País, seguindo o exemplo da cidade de Santos que, três anos antes, havia criado um segmento inédito até então: o cooperativismo da saúde, como alternativa à medicina particular acessível a poucos e à medicina previdenciária inacessível a muitos.

Somos a maior cooperativa médica do interior do País e estamos presentes em 13 cidades da Região Metropolitana de Campinas: **Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.** Com solidez e transparência em nossas operações, temos uma estrutura que reúne mais de 3.400 médicos cooperados, uma ampla rede de clínicas, hospitais e laboratórios credenciados, além dos nossos serviços próprios que são referências na região. Tudo isso para garantir um atendimento humanizado e comprometido com a qualidade de vida às mais de 700 mil pessoas assistidas por nós.



# MENSAGEM DO PRESIDENTE

*“Prezados fornecedores assistenciais,*

*A evolução da cadeia de suprimentos na área da saúde é notável e a profissionalização deste setor tem se intensificado nos últimos anos inclusive, com o foco central nas condutas alinhadas com as melhores práticas de compliance.*

*Neste sentido a Unimed Campinas, por meio da área de suprimentos hospitalares e em conjunto com a equipe de governança criou políticas de aquisição de Opmes, oncológicos, medicamentos, insumos e equipamentos, revisou e aprimorou o controle dos processos, verticalizou a gestão de suprimentos e tem buscado a inovação necessária para manter a eficiência e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos nossos clientes.*

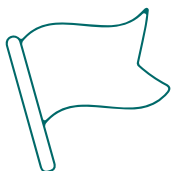
*Este manual de fornecedores assistenciais torna todo o contexto claro e público e vem para corroborar com a nossa forma de trabalho e nossas crenças.*

*Agradeço a todos que nos ajudam a construir a cada dia uma cooperativa melhor e engajada com as melhores práticas do setor.”*



**Dr. João Lian Júnior**  
Diretor-Presidente

# IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



## Propósito

---

Proporcionar às pessoas que vivam melhor e de forma mais saudável.



## Missão

---

Cuidar da saúde das pessoas por meio de soluções inovadoras, acessíveis, com trabalho médico diferenciado e valorizando os cooperados.



## Visão

---

Ser a primeira escolha dos clientes em soluções de saúde.



## Valores

---

Integridade, cooperação, excelência, inovação, agilidade, diversidade.

# GESTÃO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES

## 1. Apresentação da área GSH

O departamento de Gestão de Suprimentos Hospitalares (GSH) foi criado em junho/2020. É uma área estratégica, responsável pela gestão de aquisição de todos os itens assistenciais necessários ao funcionamento das unidades próprias e dos Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs) e medicamentos de alto custo utilizados em toda a rede Unimed Campinas.

## Identidade da Gestão de Suprimentos Hospitalares:



### Propósito

Garantir o melhor produto atrelado ao melhor serviço de fornecimento/logístico.



### Missão

*Nossa razão de existir*

Oferecer aos nossos serviços próprios e credenciados, médicos cooperados e beneficiários os melhores OPMEs, materiais, medicamentos e equipamentos do mercado, no melhor valor possível, contribuindo para a sustentabilidade econômica da Cooperativa.



### Visão

*O que buscamos*

Ser o melhor e mais inovador núcleo de compras em suprimentos hospitalares do sistema Unimed.



### Valores

*O que praticamos no dia a dia*

Integridade  
Compliance  
Qualidade  
Negociação  
Controle  
Inovação

## Principais Atividades da GSH:

- Negociação de materiais e medicamentos, oncológicos, equipamentos, instrumentais e OPMEs;
- Planejamento e gestão de compras de materiais, medicamentos, equipamentos, acessórios e insumos médico-hospitalares para as unidades assistenciais próprias;
- Fornecimento de OPMEs e medicamentos de alto custo à toda rede credenciada Unimed;
- Processos operacionais relacionados às solicitações e ao faturamento das OPMEs e medicamentos fornecidos;
- Auditoria técnica e administrativa para remuneração ao fornecedor e pagamento da taxa de operacionalização à rede credenciada no que tange aos OPMEs e medicamento de alto custos utilizados;
- Auditoria de enfermagem especializada in loco de procedimentos de alta complexidade com o uso de OPMEs.

## 2. Políticas da Qualidade

Buscando a uniformização, padronização, harmonização das regras, processos e condutas necessárias a uma boa gestão de seus negócios, foram criadas quatro **Políticas de Aquisições**, de acordo com a atividade envolvida em cada negócio. Estas políticas foram aprovadas e validadas pelo Conselho de Administração e a área de Governança, Riscos e Compliance – GRC da Unimed Campinas.

### Políticas da área:

**POL031** – POLÍTICA DE AQUISIÇÃO ASSISTENCIAL OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais;

**POL033** – POLÍTICA DE AQUISIÇÃO ASSISTENCIAL – Equipamentos Hospitalares, Instrumentais, Manutenções e Contratações de Serviços Assistenciais;

**POL034** – POLÍTICA DE AQUISIÇÃO ASSISTENCIAL– Materiais, Medicamentos e Insumos;

**POL035** – POLÍTICA DE AQUISIÇÃO ASSISTENCIAL – Medicamentos Oncológicos.



# RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

## 1. Princípios de Relacionamento

Fornecedores são pessoas jurídicas que fornecem produtos ou serviços. O modelo de gestão de fornecedores da Unimed Campinas tem como premissa a valorização as partes interessadas, alinhado às melhores práticas. Com o intuito de aprimorar o relacionamento com nossos fornecedores, a Unimed Campinas, por meio de um conjunto de iniciativas, partilha os seus valores, crenças e princípios com a cadeia de suprimentos. Esperamos estimular as empresas que se relacionam conosco a desencadear processos de conformidade, anticorrupção e boas práticas que visem repudiar atos lesivos. Para a Unimed Campinas, seus fornecedores são parceiros fundamentais na garantia de produtos e serviços de qualidade e de eficiência na operação. Para tanto, o respeito mútuo, a transparência, a veracidade e a ética nas relações comerciais, a concorrência leal, o equilíbrio entre as partes, o cumprimento de acordos firmados e adoção de padrões éticos nas práticas empresariais, são condutas essenciais. A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidos por meio de procedimentos formalmente definidos. Isso oferece à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

A Cooperativa interage com sua base de fornecedores por meio de contratos assinados entre as partes, ordem de compras ou acordo comercial.

## 2. Gestão estratégica de fornecedores

No intuito de estreitar o relacionamento com os fornecedores, a Unimed Campinas possui áreas dedicadas em conduzir um processo estruturado de gestão estratégica de fornecedores (**GSH e GRC**). O objetivo desta atividade é mitigar riscos comerciais, legais, de imagem e aderência a princípios éticos. A GSH é a área responsável pela atividade cadastral dos fornecedores, negociação, gestão de nível de serviço e de não conformidade, controles periódicos com visitas técnicas e avaliação de desempenho, qualificação e desenvolvimento de novos parceiros comerciais.

Todos os fornecedores de suprimentos hospitalares serão submetidos a avaliações iniciais e periódicas, através de diligência realizada pela área de Governança de Riscos e Compliance da Unimed - GRC.

### 3. Seleção de fornecedores

Todos os materiais, medicamentos, equipamentos, acessórios, insumos médicos e hospitalares e OPMEs adquiridos ou homologados pela Unimed Campinas seguem um rigoroso e isonômico processo de seleção, que busca sempre elevar o nível da qualidade oferecida aos cooperados e beneficiários. Os produtos são classificados em categorias, de acordo com suas características técnicas. As negociações e as aquisições são realizadas de forma centralizada pela equipe da Gestão de Suprimentos Hospitalares – GSH.

### 4. Cadastro e homologação de fornecedores

Para se tornar um novo fornecedor é fator primordial que a empresa esteja regular com as atividades fiscais, órgãos regulatórios e governamentais, possua propostas comerciais coerentes com a realidade do mercado e esteja alinhada com as políticas éticas e de *compliance* da Cooperativa para fornecedores de suprimentos médicos e hospitalares.

O processo de cadastro, homologação e qualificação dos fornecedores compete à GSH, que avalia alternativas para uma nova parceria, atendendo sempre aos pré-requisitos comerciais e legais.

Está reservado à Unimed Campinas a inclusão de novos fornecedores, assim como a exclusão de fornecedores que não atendam os requisitos estabelecidos.

### 5. Tipos de fornecedores

A Unimed Campinas classifica os seus fornecedores de acordo com as características do produto fornecido.

Tipos de Fornecedores:

**FORNEC** – Fornecedores cuja característica principal é o fornecimento de OPMEs, com faturamento direto para a Unimed Campinas

**FORSIM** – Fornecedores cuja característica principal é o fornecimento de Medicamentos, com faturamento direto para a Unimed Campinas.

**FORSER** – Fornecedores cuja característica principal é o fornecimento de serviços, com faturamento direto para a Unimed Campinas

**FORSUP** – Fornecedores cuja característica principal é o fornecimento de materiais, medicamentos, equipamentos, acessórios e insumos hospitalares para os serviços próprios da Unimed Campinas.

**FORNEV** – Fornecedores cuja característica principal é o fornecimento de OPMEs para atendimento dos beneficiários Unimed fora da área de ação da Unimed Campinas.

## 6. Gestão da documentação dos fornecedores

Para se tornar um fornecedor na Unimed Campinas é necessário possuir a relação de documentos obrigatórios, o qual varia de acordo com o tipo de fornecedor e produtos comercializados pela empresa.

A avaliação documental tem o objetivo de assegurar a contratação e a homologação de fornecedores que estejam em concordância com as resoluções sanitárias, que atendam às exigências fiscais e tributária, possua reputação financeira e sustentabilidade econômica, garantam a armazenagem e distribuição dos produtos e que não comprometa a imagem da Unimed Campinas.

Os documentos são inseridos pelo fornecedor na ferramenta própria da Unimed Campinas “Portal Fornecedores Online” para gestão da autenticidade e validade dos documentos.

O acompanhamento da documentação é realizado periodicamente, validando as vigências expressas pelos órgãos competentes.

O fornecedor terá acesso a relação dos documentos no momento que estiver realizando as atividades cadastrais em nosso sistema.

Os fornecedores que não atenderem aos requisitos documentais terão o cadastro finalizado na Unimed e bloqueio no fornecimento de produtos e serviços.



## 7. Avaliação de fornecedores

A Unimed Campinas realiza a avaliação e qualificação dos fornecedores de acordo com os critérios estabelecidos, conforme a classificação.

A Avaliação de Fornecedores busca agregar mais dinamismo e qualidade ao processo de monitoramento e qualificação dos Fornecedores. Os resultados serão essenciais para medir o nível de dedicação e comprometimento com a parceria junto à Unimed Campinas.

### 7.1. Avaliação de fornecedores de OPME

A avaliação e a qualificação dos fornecedores de OPMEs é realizada de acordo com os critérios estabelecidos para essa categoria, que classificará o fornecedor como A-BOM, B-REGULAR ou C-RUIM. Os fornecedores são avaliados semestralmente, de acordo com a classificação em que estão inseridos.

#### Conheça alguns critérios abaixo:

**DOCUMENTAÇÃO** – Possuir, no mínimo, a documentação obrigatória exigida. Será necessária a atualização periódica da documentação, de acordo com os apontamentos da Unimed Campinas para a manutenção da regularidade do cadastro, sob pena de suspensão e/ou perda de nota nesse índice.

**ADMINISTRATIVO** – Baseada em seis sub-indicadores de rotina administrativa e processos operacionais, que impactam diretamente em perda de prazos e retrabalho.

**JUDICIAL** – Quantidades de LIMINARES JUDICIAIS vinculadas ao item do fornecedor.

De acordo com a combinação das notas de cada tópico, será calculada a nota final do fornecedor, a qual ficará vigente por 06 meses. A avaliação tem o intuito de qualificar e aproximar os fornecedores parceiros da Unimed Campinas, visando a melhoria contínua na cadeia de suprimentos.

### 7.2 Avaliação de fornecedores de suprimentos para os serviços próprios

A avaliação e a qualificação dos fornecedores de suprimentos para os serviços próprios são realizadas em cada entrega recebida pelas unidades. A avaliação ocorre com base nas informações imputadas no ato do recebimento das mercadorias, por meio do preenchimento do checklist no sistema de gestão e compras utilizado pela área. Os requisitos solicitados no preenchimento estão relacionados aos dados de emissão da nota fiscal versus o registrado pela equipe na ordem de compra, lead

time de entrega, quesitos de qualidade relacionados à integridade dos produtos e operação do fornecedor.

O resultado dessa avaliação dos fornecedores é apurado semestralmente e compartilhado com os fornecedores para que as ações corretivas sejam realizadas de modo a atender a área assistencial.

Outra etapa desenvolvida pela área que contribui para gestão dos fornecedores, é o acompanhamento por meio das visitas técnicas ao fornecedor. Para essa atividade foi criada a Comissão Institucional de Visitas Técnicas em Fornecedores Assistenciais, que tem o objetivo de estabelecer critérios de acompanhamento, periodicidade, vistoria, validação e seleção dos fornecedores assistenciais, trazendo segurança nos processos de aquisições e qualidade dos produtos adquiridos para as unidades assistenciais próprias.

O critério de escolha para visita técnica do fornecedor está relacionado aos pré-requisitos devidos pela comissão, que devem estar relacionados às atividades: fabricação, importação, armazenagem, distribuição, transporte e/ou comercialização de materiais hospitalares, medicamentos, lavanderia, esterilização de produtos, serviço de resíduo hospitalar, equipamentos, acessórios e outros insumos médicos e hospitalares.

A Comissão realizará a visita com base em roteiro pré-estabelecido e personalizado, conforme o tipo de produto, fornecedor ou serviço prestado. Posteriormente, os dados serão compilados, as não conformidades serão registradas no roteiro da visita e o resultado da avaliação será compartilhado com os fornecedores e gestores para implantação do plano de ação estabelecido.

### **Diante do resultado apurado, será aplicada a regra de critério de mapeamento das ações corretivas junto aos fornecedores:**

**a) Fornecedores com nota superior a 90%:** Serão classificados como “Fornecedor Padrão” com processos estruturados e que atendem os critérios de qualidade estabelecidos pela Unimed Campinas. Serão fornecedores primordiais para abastecimento das unidades assistenciais próprias e a Unimed Campinas buscará fortalecer a parceria.

**b) Fornecedores com nota entre 89% e 75%:** Serão classificados como “Fornecedor em Desenvolvimento – Nível 2”, devendo os processos e as correções da operação serem adequadas às necessidades das unidades assistenciais. A GSH acompanhará e orientará o fornecedor para enquadramento dos critérios de qualidade

estabelecidos, inclusive, se necessário, disponibilizando a avaliação parcial 03 meses após a comunicação oficial, visando promover o enquadramento no perfil desejado.

**c) Fornecedores com nota entre 74% e 50%:** Serão classificados como “Fornecedor em Desenvolvimento – Nível 1”, devendo os processos e as correções da operação serem adequados às necessidades das unidades assistenciais. A GSH acompanhará e orientará o fornecedor para enquadramento dos critérios de qualidade estabelecidos, inclusive, se necessário, disponibilizando a avaliação parcial 03 meses após a comunicação oficial, visando promover o enquadramento no perfil desejado. O fornecedor será comunicado que deverá apresentar melhora na operação para fortalecer a parceria junto à Unimed Campinas.

**d) Fornecedores com nota inferior a 49%:** Serão classificados como “Fornecedor em não conformidade”, devendo os processos e as correções da operação serem adequados às necessidades das unidades assistenciais. A GSH avaliará a dependência desse fornecedor para operação de abastecimento das unidades e, se apurada a “inexistência”, comunicará que a melhoria na operação impactará diretamente em sua permanência cadastral.

## **8. Orientações básicas para fornecimento de materiais, medicamentos e insumos médicos hospitalares**

A primeira etapa é a realização da diligência pela área de Governança, Riscos e *Compliance*, a fim de garantir que o fornecedor não colocará em risco a imagem da Cooperativa perante o mercado, e que tenha práticas compatíveis com o Programa de Integridade da Unimed Campinas. Caso a aquisição seja pontual ou emergencial, esse processo será realizado posteriormente.

Para fornecedores de novos produtos/marcas, devem ser utilizados os seguintes critérios:

- Proposta Comercial documentada;
- Oferta de suporte técnico para a incorporação de novas tecnologias, quando aplicável;
- Conhecimento e atendimento das legislações aplicáveis à sua empresa ou ramo de atividade e atendê-las;
- Produtos com registro junto a ANVISA ou enquadrados em legislações que permitem a isenção de registro;
- Sigilo e confidencialidade relativos às negociações;

Na rotina diária, a compra de materiais e medicamentos para os serviços próprios é realizada considerando os critérios de gestão de estoque e planejamento de aquisição.

## **9. Comissão de Padronização de Suprimentos Hospitalares**

A Comissão de Padronização de Suprimentos Hospitalares (CPSH) é destinada a elaboração de pareceres consultivos e deliberativos, que têm por objetivo padronizar materiais, medicamentos, equipamentos e insumos médicos e hospitalares a serem utilizados nas instituições assistenciais próprias. Além disso, a CPSH poderá apoiar o processo de padronização na tabela de retribuição da Cooperativa e assessorar os gestores clínicos na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição e uso de suprimentos hospitalares dentro das instituições próprias de saúde.

A Comissão é composta por uma equipe multidisciplinar com representantes de todas as unidades assistenciais próprias e equipe técnica da GSH, que se reúne mensalmente para discussão de pauta divulgada previamente.

## **10. Orientações básicas para fornecimento de OPMEs**

A Unimed Campinas homologa e negocia previamente com as empresas aptas a fornecerem todos os OPMEs necessários ao atendimento do ROL de procedimentos da ANS. O fornecedor homologado deverá consultar o código de autorização das guias eletivas por meio do sistema Fornecedores On-Line e fornecer apenas os itens autorizados previamente e que constem em seu cadastro. Para os procedimentos caracterizados como urgência/emergência, o fornecedor poderá fornecer apenas os itens classificados como MATERIAIS PADRONIZADOS.

Toda e qualquer utilização de OPMEs requer análise técnica da auditoria/regulação médica.

## **11. Ferramentas de gestão on-line**

Prezando pela inovação contínua e visando a otimização e eficiência nos processos, controle, planejamento estratégico e planejamento de compras, buscamos as melhores ferramentas de gestão do mercado.

Atualmente, a Cooperativa dispõe de diversos sistemas de gestão terceirizados e aderentes às suas necessidades, trazendo agilidade, transparência e confiabilidade.

No núcleo de compras utiliza-se a ferramenta de planejamento de mercado integrada ao ERP.

Desenvolvemos, ao longo dos anos, um sistema de gestão próprio, criado especificamente para gerenciamento e execuções dos processos de consultas, autorizações e faturamentos para os fornecedores da GSH e denominados fornecedores on-line.

## 12. Formas e Prazos de pagamento

As formas e os prazos de pagamento são parametrizados de acordo com a classificação do tipo do fornecedor e suas características fiscais.

### Orientações para emissão de Notas Fiscais:

- Ser emitida em nome da Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico e deve conter endereço e CNPJ da unidade relacionada ao faturamento;
- Constar na nota fiscal o número da guia autorizada, data de realização da cirurgia e local de atendimento.
- A nota fiscal deverá trazer no descritivo dos produtos as informações de embalagens e quantidades, preços unitários e totais;
- A data de vencimento da nota fiscal deverá ser condizente com o acordo prévio realizado e, havendo diferença, será solicitada carta de correção;
- Os prazos de pagamento acordados devem ser respeitados e identificados na nota fiscal;
- Caso a nota fiscal apresente alguma irregularidade, a GSH realizará gestão junto ao fornecedor para adequação;
- As notas fiscais de serviços devem ser emitidas, no máximo, até o dia 20 de cada mês, para que haja tempo hábil de programação dos pagamentos no sistema da Cooperativa, respeitando as regras do E-social.

## 13. T&C – Termos e Condições

Trata-se de um documento alocado no sistema FORNECEDORES ON-LINE, que disserta sobre as regras de negócio previamente estabelecidas para os fornecedores da GSH.

A validação deste termo precisa ser realizada por todos os fornecedores/usuários que solicitam o cadastro no portal, após cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas no item 4 (Cadastro e Homologação) desse manual.

Neste termo estão descritas todas as regras de documentação, fornecimento do



produto, solicitação de faturamento e nota fiscal, conduta do fornecedor, avaliação do fornecedor, modificações no serviço e término, limitações de responsabilidade, pagamento e etc. Ele ainda descreve todas as etapas para acesso da ferramenta FORNECEDORES ON-LINE e informar o canal de suporte para fornecedor.



# INTEGRIDADE E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

No exercício de suas atividades, os fornecedores devem adotar conduta honesta, digna, em estrita observância às leis aplicáveis, respeito aos direitos humanos e meio ambiente, igualdade, vedação ao preconceito, bem-estar, privacidade, segurança do cliente, intolerância ao trabalho escravo, infantil, violação dos direitos da mulher e aos padrões éticos da sociedade.

É de responsabilidade de todos os fornecedores conduzir os relacionamentos e negócios da Unimed Campinas em que estejam envolvidos, sempre em conformidade com os padrões de integridade defendidos pela organização.

Nas ações empresariais, os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos às suas atividades, observando os mais elevados padrões de honestidade e de integridade, em especial, mas não se limitando, a lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e ao Decreto 8.420/15 (Decreto que regulamenta a Lei Anticorrupção), assim como as leis internacionais, em especial a *FCPA – Foreign Corrupt Practices Act* e a *UKBA – United Kingdom Bribery Act*.

## 1. Relação com a Administração Pública

É compromisso da Unimed Campinas agir de forma legal, transparente, ética e responsável no relacionamento com os Agentes Públicos. A Unimed Campinas tem absoluta neutralidade política e não faz contribuições, sob qualquer forma, a partidos políticos ou organizações políticas ou a candidatos eletivos. A Unimed Campinas espera esta mesma conduta de seus fornecedores.

Nenhum fornecedor está autorizado a falar em nome da Unimed Campinas, exceto com prévia autorização da área de GRC – Governança, Riscos e Compliance e da Diretoria responsável.

A Unimed Campinas e seus cooperados são veementemente contra a prática de quaisquer atos ilícitos, tais como: evasão fiscal; sonegação; corrupção; qualquer forma de fraude; extorsão; suborno; contrabando ou descaminho; lavagem de dinheiro; concorrência desleal; falsificação, adulteração e/ou uso indevido de documentos, informações, marcas, patentes e/ou sinais distintivos; associação a grupos criminosos ou antissociais, dentre outros assemelhados ou a estes relacionados, etc.

A Unimed Campinas incentiva e apoia a denúncia de atos de corrupção e todos aqueles repudiados por este Código, devendo o funcionário indicar o agente público responsável pelo ato através do Canal de Transparência.

## **2. Fraudes e Anticorrupção**

A Unimed Campinas não tolera a prática de qualquer ato relacionado à corrupção. Este mesmo comportamento é exigido de seus fornecedores. Os fornecedores estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem indevida a agente público ou do setor privado, ou a terceira pessoa a eles relacionada, que possa influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios da Unimed Campinas.

A Unimed Campinas espera que os fornecedores cooperem com as autoridades competentes em casos de eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

## **3. Due Diligence de Integridade**

A UNIMED CAMPINAS realizará investigação reputacional do fornecedor e seus sócios, inclusive na renovação de contrato, chamada *Due Diligence* de Integridade, a qual realizará pesquisas em diversas fontes com o objetivo de:

- 1** Identificar se o Terceiro / Fornecedor tem capacidade de atender às necessidades da Unimed Campinas;
- 2** Identificar se a reputação do Terceiro / Fornecedor pode trazer danos à imagem da Unimed Campinas perante o mercado em que atua.
- 3** Identificar se o Terceiro / Fornecedor adota políticas e condutas compatíveis àquelas adotadas pela Unimed Campinas, incluindo, mas não se limitando a, condutas de combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

A Unimed Campinas não negociará com qualquer Terceiro / Fornecedor que conduza seus negócios de forma antiética ou considerada inaceitável para os padrões da Unimed Campinas. Exemplos de conduta antiética nos negócios incluem utilização de pagamentos facilitadores, más condições de trabalho,

utilização de mão-de-obra infantil, danos ambientais ou violações da Legislação aplicável.

A Unimed Campinas adota um processo de verificação e monitoramento de cada Terceiro / Fornecedor, de acordo com a classificação de risco deste, que se dá com base no grau de criticidade do fornecimento / relação empresarial. Esta avaliação de riscos ocorre tanto na fase de cotação junto ao Terceiro / Fornecedor, quanto ao longo da vigência dos contratos.

Com base no resultado da *Due Diligence*, a contratação e/ou permanência do fornecedor pode ser aprovada e/ou reprovada pelos órgãos competentes da Unimed Campinas.

#### **4. Conflitos de Interesses**

A Unimed Campinas repudia qualquer contratação influenciada por conflitos de interesses.

A Unimed Campinas não tolera qualquer atividade, acordo ou parceria do fornecedor que possa ser associado direta ou indiretamente a ela ou qualquer um de seus colaboradores e cooperados na prática de ato ilegal ou em atividades que possam gerar vantagens em benefício próprio.

#### **5. Ambiente de Trabalho**

Os fornecedores da UNIMED CAMPINAS não devem permitir ou compactuar com o trabalho escravo e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado a suas atividades. A Unimed Campinas não firmará ou manterá relação de negócio com fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e que submetam seus empregados a condições degradantes e não atendam a legislação trabalhista.

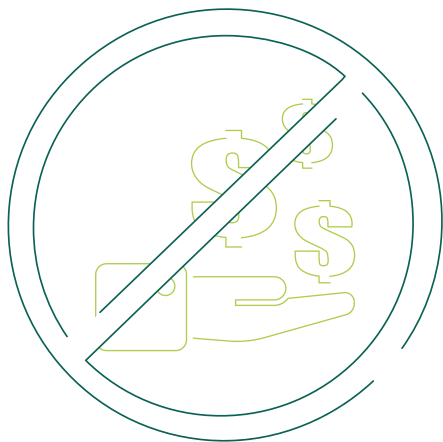
Os fornecedores da Unimed Campinas não devem praticar atos de preconceito ou discriminação das pessoas, seja por raça, cor, sexo, classe social, idade, características físicas, nacionalidade, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical, filiação partidária ou convicção política.

Incentivamos que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condição de liberdade, equidade, segurança e dignidade.

## 6. Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades

Os colaboradores da Unimed Campinas são orientados a não aceitar, oferecer ou prometer presentes, descontos indevidos, empréstimos, convites, favores ou serviços de fornecedores ou pessoas que possam influenciar ou levar a crer que houve influência em tomada de decisão. Aos colaboradores da Unimed Campinas não é permitido obter ou tentar obter qualquer tipo de vantagem indevida para si ou para a Cooperativa, por meio do oferecimento ou recebimento de qualquer tipo de benefício, seja no relacionamento com fornecedores, clientes corporativos privados ou públicos ou prestadores de serviços.

Os convites para viagens ou eventos organizados pelo fornecedor, que envolvam colaboradores da Unimed Campinas, somente poderão ser aceitos, após a aprovação da área de *Compliance* e da Diretoria da Área Hospitalar e Serviços Credenciados, quando de natureza estritamente profissional e diretamente ligado às atividades das pessoas. É a Unimed Campinas quem disporá a quem o convite deverá ser direcionado, não cabendo ao fornecedor oferecer convites de caráter pessoal e intransferível.



## 7. Segurança da Informação, Sigilo e Confidencialidade

Defendemos o sigilo absoluto sobre informações pessoais e/ou assistenciais dos nossos clientes atendidos por nossos prestadores de serviços de saúde, bem como dos próprios prestadores e fornecedores.

Nossos fornecedores, prestadores de serviços e seus subcontratados devem se comprometer com o sigilo das informações advindas do relacionamento com a Unimed Campinas.

Cabe aos fornecedores de qualquer natureza garantir a segurança, sigilo e confidencialidade de dados e informações gerados e obtidos pela execução do relacionamento comercial existente com a Unimed Campinas.

O fornecedor que detém dados pessoais, sensíveis e outras informações classificadas como sigilosas e confidenciais, deve assegurar que todos os meios adequados serão implementados para garantir esse sigilo e privacidade, tais como, mas não se limitando a: sistema de informação protegido por técnicas e

ferramentas adequadas e atualizadas, armazenamento de documentos físicos em que se assegure esses mesmos princípios, treinamentos constantes de pessoas, contratos e termos de sigilo devidamente adequados à espécie, controles de acessos e sua minimização.

É terminantemente proibida a utilização de dados pessoais para a discriminação de pessoas ou participação em qualquer ato ilícito ou abusivo. Além disso, estão proibidos de utilizá-los para fins pessoais ou divulgá-los a pessoas não autorizadas. As restrições incluem a utilização de dados em palestras, apresentações, publicações ou qualquer ato de divulgação para o público externo ou utilizadas para benefício pessoal ou de terceiros.

Em caso de dúvida quanto a essas medidas, a Unimed Campinas poderá pedir descrições técnicas e evidências de que essas medidas surtiram efeito.

Em caso de incidente com dados pessoais, sensíveis ou informações protegidas, será efetuada a apuração e as devidas responsabilizações serão levadas a efeito.

## 8. Reporte das Violações e o Canal de Transparência

O Canal de Transparência é uma ferramenta disponibilizada pela Unimed Campinas e operada por empresa terceirizada e independente. Nela, o fornecedor, assim como os seus colaboradores e parceiros de negócio, pode e deve relatar qualquer conduta antiética que tenha conhecimento. Operamos o canal dessa forma justamente para garantir que a identidade de quem faz o relato seja mantida sob sigilo, se essa for sua vontade.

A UNIMED CAMPINAS incentiva a realização de comunicações sobre violações ao presente Código e demais políticas do Programa de Integridade, não tolerando qualquer retaliação ou represália ao denunciante.

Todos que se relacionam com a UNIMED CAMPINAS devem comunicar as violações ou possíveis violações às diretrizes deste Código e demais políticas e regras estabelecidas pelo Programa de Integridade da organização, por meio do Canal de Transparência, acessível em:

■ **E-mail:** [unimedcampinas@aloetica.com.br](mailto:unimedcampinas@aloetica.com.br)

■ **Telefone:** 0800-227-7336

■ **Site:** [aloetica.com.br/unimedcampinas](http://aloetica.com.br/unimedcampinas)

Os relatos podem ser realizados pelo denunciante de forma anônima, caso prefira não se identificar.



**Unimed** |   
Campinas

